



## DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Pregão Eletrônico nº 005/2024**

**Objeto:** Aquisição de notebooks

**Recorrente:** Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

**CNPJ:** 11.195.926/0001-04

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Bergamo & Cavalcante Informática LTDA, contra a decisão de aceitabilidade da proposta da empresa BD INFORMATICA LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a aquisição de notebooks mediante sistema de registro de preços. A Recorrente alega que a proposta vencedora não atende aos critérios definidos no Termo de Referência quanto a especificação da bateria e o prazo de garantia. A empresa BD INFORMATICA LTDA apresentou contrarrazões em que esclarece o atendimento da especificação da bateria e a extensão da garantia fornecida pelo fabricante.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar o recurso e as contrarrazões apresentadas, verifica-se que a empresa BD INFORMATICA LTDA cumpriu com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### DA BATERIA

Conforme a documentação apresentada pela empresa BD INFORMATICA LTDA, o modelo Lenovo V15 G4 IAH possui duas variações de bateria, sendo uma delas com capacidade de 45Wh, o que atende à especificação mínima de 40Wh estabelecida no Termo de Referência.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**DA GARANTIA**

Quanto à garantia *on site* de 36 meses, o Termo de Referência dispõe:

*“4.8. Os equipamentos devem ter garantia on site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

*4.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

*4.10. Para comprovar a disponibilidade da garantia, a contratada deverá informar a denominação e código que identifique o pacote de garantia a ser anexado ao fornecimento do equipamento, acompanhado da descrição das condições nele contidas, comprovadas com documentação oficial do fabricante.”*

Dessa forma, no momento da entrega do objeto, o fornecedor deverá apresentar comprovação da disponibilidade da garantia, bem como a extensão do prazo, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido.

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, considero improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, mantendo, assim, a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa BD INFORMATICA LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Embu-Guaçu, na data da assinatura eletrônica.

Joaquim de Souza Silva  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Embu-Guaçu